DISP ユ E SOBRE AUTORIZA ヌテ O PARA ABERTURA DE CR ノ DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D チ OUTRAS PROVID ハ NCIAS.

A C 榕 ara Municipal de Marechal C 穂 dido Rondon, Estado do Paran･ aprovou a seguinte LEI:

Art. 1ユ – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterada a programa 鈬 o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or 軋 ment 疵 ias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc 癨 io.

Art. 2ユ – Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc 癨 io, um Cr 馼 ito Adicional Suplementar, no valor de at･ R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),･ destinado a suplementar a ･ seguinte ･ dota 鈬 o:

･･････････ .....････････
･･････････ 02.000 – PODER EXECUTIVO
･ ･･････････････････････････ 02.016 – Secretaria ･ Municipal de Assist 麩 cia Social
02.016.08.122.0060.2120 – Manut. do Gab. da Secr. de Assist 麩 cia Social
････････････････ 3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
････････････････ 3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
････････････････ 3.1.90.00.0000 – Aplica 鋏 es Diretas
････････････････ 3.1.90.11.0000 – Venc. e Vantag. Fixas – PC ･ – Fonte 3.1.849 R$･････････ 45.000,00
･･･････････････････

・・・